

Estudo Técnico Preliminar 360/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 60550.019792/2024-77

2. Descrição da necessidade

2.1. Contratação de Empresa especializada em manutenção de motosserras, para atendimento das necessidades do Hospital das Forças Armadas, conforme condições e exigências estabelecidas de acordo com a Lei Nr 14.133/2021, por possuir padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, mediante as especificações usuais do mercado.

2.1.1. A finalidade da contratação de prestação de serviço especializados de manutenção e os manuais dos fabricantes desses equipamentos é para que os mesmos estejam sempre em condições de funcionamento, visando atender às necessidades do Hospital das Forças Armadas e que a Subdivisão de Meio Ambiente dispõe de profissionais capacitados para operar e sanar as manutenções preventiva, onde aumenta a eficiência, eficácia e efetividade.

2.1.2. O uso intensivo dos equipamentos por parte da Subdivisão de Meio Ambiente, desenvolve os serviços de manutenção das áreas verdes do HFA onde são utilizadas essas máquinas com muita frequência, causando desgastes naturais das peças, acessórios e componentes por tempo de uso.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Subdivisão de Meio Ambiente - SDMA	Ricardo Flausino Ribeiro - Cap QAO PTTC

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Os Serviços previstos de manutenção e conservação dos equipamentos do Hospital das Forças Armadas, por meio de revisões preventivas e corretivas, deverá compreender os serviços e mão de obra referente à execução de reparos, conservação e recuperação dos equipamentos com fornecimentos de peças, acessórios e materiais específicos necessários à execução dos serviços relativos à correta manutenção dos equipamentos.

4.1.1. A manutenção preventiva refere-se à execução de serviços obrigatórios estimados no manual do proprietário, levando-se em conta a quantidade de uso, precavendo eventuais quebras e defeitos nas máquinas, mantendo-as em perfeitas condições de uso, incluindo-se as trocas autorizadas de peças que se fizerem necessárias ao bom funcionamento das máquinas.

4.1.2. A manutenção corretiva destina-se a repor as máquinas em perfeito estado de uso, mediante a substituição autorizada de peças que se apresentarem danificadas, gastas ou defeituosas e/ou execução de regulagens, ajustes, e o que mais sejam necessários ao restabelecimento das condições dos equipamentos, compreendendo todos os serviços executáveis nas lojas reparadoras, que venham a ocorrer fora dos períodos estabelecidos para a execução das manutenções preventivas, para correções de defeitos aleatórios resultantes de desgaste e/ou deficiência de operação, manutenção e fabricação, garantindo a operacionalidade das máquinas, além de preservação da segurança das pessoas e materiais.

4.1.3. A peças danificadas ou impróprias para o uso, seja por desgaste, defeito de fabricação ou quebra decorrente do uso normal dos equipamentos, deverão ser substituídas por peças novas, de primeiro uso, originais, genuínas ou recomendadas pelo fabricante/montadora e os serviços prestados deverão ter garantia expressa no orçamento fornecido pelas credenciadas da CONTRATADA.

4.1.4. Os preços dos serviços (h/h), peças, acessórios e suprimentos das máquinas, terão como base para fins de conferência o praticado nas autorizadas/revendedoras das marcas dos respectivos equipamentos, sendo aceito como preço máximo praticado no mercado.

4.1.5. Na hipótese de instalação inadequada de peças novas, originais ou acessórios, a CONTRATADA deverá providenciar a imediata regularização, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE.

4.1.6. O prazo limite para a execução dos serviços pela credenciada da CONTRADA será de 30 (trinta) dias úteis contados a partir da data de autorização.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Terceirização do Serviço - Contratação de empresa terceirizada para a execução de todo o processo.

5.1.1. É o formato mais adequado, pois, mostra-se economicamente mais interessante, por atender às determinações legais, eximindo, assim, o HFA da implantação, inserindo-o no contexto da manutenção e fiscalização dos serviços.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A presente solução dar-se-á com a contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva.

6.1.1. A Contratada será responsável pelos, equipamentos, mão de obra qualificada, necessários à execução do contrato.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A contratação dos serviços alinha-se com o novo modelo de gestão do HFA, no intuito de auxiliar a Subdivisão de Meio Ambiente nas suas atribuições rotineiras de realizar a munutenção de toda área verde do complexo hospitalar.

7.1.1. A quantidade solicitada foi baseada nas necessidades de manter de imediato os seguintes equipamentos, com substituição de peças danificadas/quebradas, recuperação, embuchamento e mão-de-obra:

EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	Nr SÉRIE	VALOR R\$
Motosserra	STIHL	660	363710936	1.435,80
Motosserra	STIHL	025	246476	1.214,10
Motosserra	HUSQVARNA	281	20210215876	1.298,00
Motosserra	HUSQVARNA	281	20210215900	1.584,60
Roçadeira	STIHL	FS-380	182500	638,20
V A L O R				6.170,70

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 6.170,70

8.1. Valor Inicial Estimado: R\$ 6.170,70 (seis mil, cento e setenta Reais e setenta centavos).

8.1.1. Os valores constantes da tabela que consta no item 7.1.1. deste ETP foram obtidos na pesquisa inicial.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se aplica.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Essa será a primeira vez que esse serviço será contratado no HFA, de acordo com a Lei Nr 14133/2021.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

10.1. A contratação alinha-se com o planejamento da direção do HFA, assessorada pelos chefes da Divisão de Infraestrutura e Subdivisão de Meio Ambiente, deste Hospital. Esta assertiva ampara-se na medida em que é constante a necessidade de tal serviço para o bom andamento das atividades a que se destina o HFA.

10.1.1. A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Foram observadas, previamente, todas as prescrições constantes da Lei Nr 14133/2021.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Manutenção das condições de higiene e limpeza das áreas verde e externa do HFA, evitando acúmulo de matos e proliferação de pragas e vetores, eliminando riscos à saúde dos usuários e servidores do hospital, contribuindo, assim, para um ambiente de trabalho agradável e propício a um bom desempenho profissional.

12.1.1. Atendimento aos normativos ambientais vigentes, mitigando os riscos de situações de irregularidades que possam levar à aplicação de sanções por parte dos órgãos de fiscalização, bem como evitando a ocorrência de qualquer acidente ambiental que possa trazer prejuízos ambientais, humanos, patrimoniais e de imagem para o Hospital das Forças Armadas.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. A equipe de fiscalização e gestão que vier a ser nomeada deverá organizar a transição contratual com a transferência do conhecimento da rotina e tratamentos em andamento relacionados às áreas internas e externas objeto desta contratação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Os principais problemas ambientais urbanos são: **poluição do ar, das águas e dos solos, impermeabilização dos solos, que pode causar alagamentos, inversão térmica, chuva ácida, e poluição visual e sonora.**

14.1.1. Como forma de mitigação, o HFA deve implementar mecanismos que evitem ou diminuam a **poluição, ilhas de calor, inversão térmica, chuva ácida, enchentes e deslizamentos** de forma que minimize esses possíveis impactos ambientais nas áreas verde e externa do HFA, parte seja pelos agentes de coleta seletiva, diminuindo, assim, os riscos de aparecimento de pragas nessas áreas.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RICARDO FLAUSINO RIBEIRO

Chefe da Subdivisão de Meio Ambiente



Assinou eletronicamente em 19/07/2024 às 10:36:55.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Orçamentos.rar (750.69 KB)